
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA n. 07 de 09 de maio de 2025.

Concede aposentadoria por idade

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120251003001/2025,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade, com tempo de contribuição de **25 (vinte e cinco) anos, 2 (dois) meses e 9 (nove) dias** a interessada **MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA**, matrícula n. 412, RG n. 1423403 SSP/AL, CPF/MF n. 986.062.554-91, PIS/PASEP 1.902.615.803-6, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da redação dada pelo art. 136 da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de serviçal, na forma §6º, “a” inciso I e §7º alínea “a” da Lei Municipal n. 270/2023 c/c o art.40, §8º da CF/1988.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 09 de maio de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:374F987B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/05/2025. Edição 2549
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>